



Ministério da
Fazenda



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal

PROCESSO: 10280.728563/2024-04 e 13042.214129/2024-34
CONTRATO SRRF02 nº 51/2024

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025
REPACTUAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL**

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2025, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL**, inscrita no CNPJ sob o N.º **00.394.460/0070-73**, neste ato representada pelo **Sr. Luiz de Almeida Bentes Netto**, Chefe da Divisão de Programação e Logística - DIPOL, nomeado pela Portaria de Pessoal SRRF02 n.º 58, publicada no Diário Oficial da União nº 28, de 08/02/2024, doravante denominada CONTRATANTE, resolve formalizar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 ao CONTRATO SRRF02 Nº 51/2024**, em conformidade com a Instrução Normativa SG - MPDG N.º 5, de 26 de maio de 2017, Parecer PGFN/CJU/COJLC/N.º 1137/2010 e N.º 782/2010 e Acórdão TCU 3006/2010 e Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018.

1. DO OBJETO:

Primeira repactuação ao Contrato SRRF02 Nº 51/2024, celebrado com a empresa **KONECTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ: **44.637.989/0001-14**, cujo objeto é a contratação de serviços de gestão de mão de obra terceirizada, a serem executados com ponto eletrônico e regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (carregadores, copeira, motorista categoria C, Auxiliar de Escritório, Técnico em Secretariado e Recepcionistas), para atender demanda da **Delegacia da Receita Federal em Rio Branco/AC e Inspeção da Receita Federal em Epitaciolândia/AC**, para adequação do preço contratual ao incremento do custo da mão de obra decorrente do aumento dos salários normativos, auxílio alimentação, seguro de vida, diárias para o cargo de motorista categoria C, uniforme e encargos, em virtude da edição da **Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 – CCT nº AC 000021/2025**, registrada no MTE em 28/04/2025 da respectiva categoria profissional, de



Ministério da
Fazenda



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal
acordo com previsão contratual, conforme dispõe o Capítulo V, Seção III, Subseção VI, da Instrução Normativa SG - MPDG N.º 5, de 26 de maio de 2017.

2. DA REPACTUAÇÃO:

O Contrato é repactuado, pela primeira vez, em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato SRRF02 nº 51/2024, com a Instrução Normativa SG - MPDG N.º 5, de 26 de maio de 2017, e o Art. 5º do Decreto N.º 2.271, de 07 de julho de 1997, para adequação do preço contratual às alterações na forma da edição da Convenção Coletiva de Trabalho pertinente. Cópia da referida convenção consta no corpo do presente Processo Administrativo de nº 13042.214129/2024-34.

3. DO PREÇO MENSAL DO CONTRATO:

Em virtude da repactuação, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 38.328,05 (trinta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos)** a partir de 01/01/2025, totalizando um valor por doze meses de **R\$ 459.936,60 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**.

Considerando a vigência contratual (27/12/2024 a 26/12/2025), o valor efetivo do contrato foi calculado conforme o quadro descritivo a seguir:

Quadro 1 – Valor mensal:

REPACTUAÇÃO			
COMPETÊNCIA	VALOR ANTERIOR	VALOR REPACTUADO	DIFERENÇA
dez/24	R\$ 4.746,27	R\$ 4.746,27	R\$ 0,00
jan/25	R\$ 35.597,05	R\$ 38.328,05	R\$ 2.731,00
fev/25	R\$ 35.597,05	R\$ 38.328,05	R\$ 2.731,00
mar/25	R\$ 35.597,05	R\$ 38.328,05	R\$ 2.731,00
abr/25	R\$ 35.597,05	R\$ 38.328,05	R\$ 2.731,00
mai/25	R\$ 35.597,05	R\$ 38.328,05	R\$ 2.731,00
jun/25	R\$ 35.597,05	R\$ 38.328,05	R\$ 2.731,00
jul/25	R\$ 35.597,05	R\$ 38.328,05	R\$ 2.731,00
ago/25	R\$ 35.597,05	R\$ 38.328,05	R\$ 2.731,00
set/25	R\$ 35.597,05	R\$ 38.328,05	R\$ 2.731,00
out/25	R\$ 35.597,05	R\$ 38.328,05	R\$ 2.731,00
nov/25	R\$ 35.597,05	R\$ 38.328,05	R\$ 2.731,00
dez/25	R\$ 30.850,78	R\$ 33.217,64	R\$ 2.366,87
TOTAL	R\$ 422.418,33	R\$ 454.826,19	R\$ 32.407,87



Ministério da
Fazenda



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal

4. DO VALOR CONTRATUAL:

O contrato passará ao valor mensal de **R\$ 38.328,05 (trinta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos)** e global de **R\$ 459.936,60 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**.

5. – DO PAGAMENTO DOS VALORES PRETÉRITOS:

Os valores pretéritos, devidos a título de repactuação, foram calculados a partir da diferença entre o valor contratual anterior e o atual e serão pagos pela contratante com base nos ditames contratuais, em cumprimento ao disposto no Art. 58 da Subseção VI, Seção III, Capítulo V, da Instrução Normativa SG - MPDG N.º 5, de 26 de maio de 2017, totalizando o valor de **R\$ 19.117,00 (dezenove mil e cento e dezessete reais)**.

Tais valores deverão ainda ser analisados pela gestão e pagos conforme os custos efetivamente incorridos na execução contratual.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS FATURAS

A apresentação da fatura no mês de setembro de 2025, referente aos serviços prestados em AGOSTO, já será emitida com o novo valor de **R\$ 38.328,05 (trinta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos)**.

7. DO PAGAMENTO AOS FUNCIONÁRIOS:

Após a Administração realizar o pagamento da Nota Fiscal referente a diferença de repactuação a Contratada tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar o comprovante de depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador referente a diferença de salário e demais verbas trabalhistas, se ainda não tiverem sido pagas, decorrente de ajuste de salário normativo da categoria, conforme CCT 2025/2026 nº AC000021/2025, registrada no MTE em 28/04/2025.

8. DA GARANTIA:

Faz-se necessário que a Empresa Contratada complemente a garantia para atingir o valor correspondente a **R\$ 22.996,83 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e seis reais e**



Ministério da
Fazenda



Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal
oitenta e três centavos), com validade até 26/03/2026, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, considerando a validade de 03 (três) meses após a vigência contratual.

(Assinado digitalmente)

Luiz de Almeida Bentes Netto

Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL

Portaria de Pessoal SRRF02 nº 58 de 06/02/2024, DOU 08/02/2024



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 04/09/2025 11:31:55 por Luiz de Almeida Bentes Netto.

Documento assinado digitalmente em 04/09/2025 11:31:55 por LUIZ DE ALMEIDA BENTES NETTO.

Esta cópia / impressão foi realizada por SILVANIA PATRICIA DE ARAUJO MIRANDA em 04/09/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP04.0925.11528.UR67

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
7E73279B86B9A19CB972A44082E633742981C55DBD6CACD4D61E5BB5148F2F36